ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 338 – GAB / PMA, de 08 de Julho de 2022.

PUBLICADO EM: 08.07.22
Dinorazete de P. Santos

Dispõe sobre Designação de Servidor do Quadro de Pessoal Contratado da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO,** Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **JETRO SILVA PEREIRA**, portador do **CPF. nº 021.315.395-07**, **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao Quadro de Pessoal Contratado da Prefeitura Municipal de Almeirim, para, sem prejuízo de suas funções, responder como **PREGOEIRO** da **Prefeitura Municipal de Almeirim**, Estado do Pará.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio, na modalidade Pregão, conforme descrição infra, pelo período de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023:

I – Pregoeiro:

a) Jetro Silva Pereira, CPF. nº 021.315.395-07;

II – Equipe de Apoio:

a) Francisco Lisboa Silva, funcionário público municipal, portador do CPF. nº 469.932.582-34;

b) Johnson Luiz Pinheiro dos Santos, funcionário público municipal, portador do CPF. nº 095.442.447-60.

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º - Os membros indicados deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos a partir de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 131-GAB-PMA, de 01 de julho de 2021.

Art. 6º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamSc